

**LEI Nº 2.165 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.003

**Declara Capital Tocantinense do Leite o Município de Nova Olinda.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Capital Tocantinense do Leite o Município de Nova Olinda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado